



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 188/2018 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. Portaria Nº 3.194, de 28 de Novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS;
4. As prioridades de Educação Permanente em Saúde para o Sistema Único de Saúde do Estado do Ceará, referentes ao período de 2019 a 2022, estabelecidas coletivamente pelos gestores municipais e regionais de Saúde, com a participação dos trabalhadores da Atenção à Saúde, representantes das Instituições de Ensino e do Controle Social, eixos que formam o quadrilátero da Política de Educação Permanente em Saúde;
5. Adesão do Estado do Ceará ao PROEPS – SUS (Termo de Adesão pactuando compromissos com o MS – Estado e 183 Municípios);
6. A validação dos Planos de Educação Permanente Regionais – PAREPS, período de 2019 a 2022, validação nas Comissões de Integração Ensino Serviço – CIES Regionais, aprovação na CIES Estadual e pactuações nas Comissões Intergestores Regionais – CIR;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do SUS/CE, período de 2019 a 2022, no âmbito do Estado do Ceará, considerando a Programação das Necessidades de Formação, Previsão Orçamentária e Demandas por Região de Saúde, descritas no ANEXO desta Resolução.

Art. 2º. Aprovar a implantação de um Sistema de monitoramento, acompanhamento e avaliação da implementação e execução das ações de Educação Permanente, onde deverá ser alimentado pelos responsáveis de EPS no Município/Região de Saúde, onde a CIES enquanto instância colegiada terá papel importante na avaliação.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigência na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de dezembro de 2018.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 188/2018 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E PROJETOS ESTRATÉGICOS

PROJETOS (06)	OBJETIVOS (42)	Nº DE AÇÕES (133)
1. Sistema Saúde Escola no Estado do Ceará	1. Instituir e implementar o Sistema de Saúde Escola (SSE) no Estado do Ceará	18
	2. Organizar a regionalização do Sistema de Saúde Escola (5 macrorregiões, 22 CRES/CIR)	
	3. Implantar Núcleos Municipais de Educação Permanente em Saúde – NUMEPS	
	4. Valorizar e ampliar o reconhecimento e respaldo ao Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde	
	5. Articular o Plano Estadual com os Planos Municipais de Educação Permanente em Saúde	
	6. Articular os Movimentos Sociais/Movimentos de Base (movimentos de luta pelo direito à saúde) junto às discussões sobre a EPS	
2. Gestão do Conhecimento para o SUS Ceará	1. Organizar a produção e difusão do conhecimento	20
	2. Fortalecer e expandir as Escolas do SUS	
	3. Construir a capacidade de registro da informação científico-tecnológica	
	4. Incentivar a comunicação científica em saúde	
	5. Incentivar a comunicação social em saúde	
	6. Desenvolver as competências necessárias à Ouvidoria do SUS	
3. Inovações Metodológicas de Educação na Saúde	1. Valorizar as Preceptorias e Tutorias das Residências em Saúde	27
	2. Destacar a Política Estadual de Residências em Saúde	
	3. Destacar a docência em serviço na Orientação e Supervisão de Estágios Curriculares	
	4. Expandir as interações e suportes às interlocuções educativas em rede	
	5. Fortalecer o Programa Estadual de Bolsas de Incentivo à Educação na rede SESA – ProEnsinho/SESA	
	6. Fortalecer o Projeto Estadual Vivências e Estágios no SUS (VER-SUS) para discentes e docentes	



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 188/2018 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E PROJETOS ESTRATÉGICOS

PROJETOS (06)	OBJETIVOS (42)	Nº DE AÇÕES (133)
3. Inovações Metodológicas de Educação na Saúde	7. Fortalecer o protagonismo popular e dos trabalhadores em saúde	
	8. Apoiar a implantação de Classes Hospitalares nos hospitais com internação pediátrica	
	9. Apoiar o provimento de profissionais de Atenção Básica e de Atenção Psicossocial por meio da Ação Educativa e Integração Ensino-Serviço	
	10. Formar egressos dos cursos de saúde em atenção primária à saúde no serviço	
4. Desenvolvimento de Gestores e lideranças no SUS	1. Captar gestores e líderes no SUS	
	2. Formar e desenvolver gestores e lideranças	
	3. Fortalecer o controle social	
	4. Apoiar as ações do QualificaSUS (APS, EspSUS, HospSUS)	
	5. Qualificar a área de gestão do trabalho na saúde	
	6. Desenvolver quadros de alta qualificação profissional em gestão, atenção e educação na saúde	
5. Integração Ensino-Serviço-Comunidade no SUS Ceará	1. Realizar planejamento e avaliação continuados e participativos em EPS de forma ascendente	
	2. Realizar fortalecimento e alinhamento organizacional e político-institucional das CIES municipais, estadual, regionais e macrorregionais	
	3. Fortalecer e capilarizar nos municípios a Regulação das Práticas de Ensino na Saúde	
	4. Construir o compromisso social das Instituições de Ensino Superior e Técnico com o SUS	
	5. Desenvolver as Residências em Saúde (Residência em Área Profissional da Saúde – multi e uniprofissionais e Residência Médica – especialidades e áreas de atuação)	
	6. Avaliar a necessidade de abertura de novos cursos da área da saúde no estado ou regiões de saúde	
		10
		13

5



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO N.º 188/2018 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E PROJETOS ESTRATÉGICOS

PROJETOS (06)	OBJETIVOS (42)	Nº DE AÇÕES (133)
6. Cuidar da Vida e Saúde	1. Atender às diretrizes de Humanização na Saúde e Segurança do Paciente	45
	2. Articular ações em Saúde Mental e em Atenção Psicossocial em Álcool, Crack e outras Drogas	
	3. Articular ações em atenção à pessoa com deficiência	
	4. Articular ações pela redução de acidentes, de sequelas à saúde e de mortes no trânsito	
	5. Articular ações com populações vulneráveis	
	6. Articular ações tradicionais, inovadoras e atuais em Saúde da Mulher	
	7. Articular ações em ambiente, trabalho e saúde por territórios sanitários	
	8. Fortalecer e valorizar as Práticas Integrativas e Complementares do Cuidado em Saúde	
	9. Integrar ações em arte, cultura, educação e saúde	
	10. Inserir a Educação Popular em Saúde na agenda da atenção integral	
	11. Aperfeiçoar as equipes de saúde para a adoção dos protocolos clínicos e diretrizes assistenciais implicados com os indicadores de qualidade da atenção à saúde no Estado	
	12. Promover a intersetorialidade para fortalecimento da integralidade do cuidado em rede	
	13. Empoderamento das pessoas com condições crônicas, autocuidado e participação do usuário na gestão da clínica	

↪



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO N.º. 188/2018 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO

PREVISÃO ORÇAMENTARIA - 2019 / 2022

PROJETO	VALOR ORÇAMENTÁRIO (R\$)	FONTE DE RECURSOS
Projeto 01 - Sistema Saúde Escola no Estado do Ceará	1.840.236,00	91/00 e Outras fontes
Projeto 02 - Gestão do Conhecimento para o SUS Ceará	10.784.200,00	91/00 e outras fontes
Projeto 03 - Inovações Metodológicas de Educação na Saúde	14.837.400,00	91/00 e outras fontes
Projeto 04 - Desenvolvimento de Gestores e lideranças no SUS	4.610.000,00	91/00/59 e outras fontes
Projeto 05 - Integração Ensino-Serviço-Comunidade no SUS Ceará	1.933.000,00	91/00 e outras fontes
Projeto 06 - Cuidar da Vida e Saúde	14.509.028,00	91/00 e outras fontes
TOTAL GERAL	48.513.864,00	-